



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2023.

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação do curso “Excel Avançado Aplicado ao Setor Público”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): SOF - COORC - SEPEOP (Seção de Programação e Execução Orçamentária de Pessoal)
2. Modalidade: On Line Ao Vivo
3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Sim
4. Data de realização: 21 a 25/08/2023
5. Carga horária: 20 horas
6. Horário: 14h às 18h
7. Local de realização: não se aplica
8. Participante(s): 03 servidores(as), conforme indicações nominais doc. SEI 4563896
9. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4563896
10. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:
 - Razão Social: One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda
 - CNPJ: 06.012.731/0001-33
 - Endereço: SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - CEP 70.318-900 - Brasília/DF
 - Telefone: (61) 3223-8360 / 3224-0782/ 3322-1815

- Contato: Vanny, Ione, Vanessa e Emanuele
- E-mail: diretora@onecursos.com.br e coordenacao vendas@onecursos.com.br

11. Proposta comercial: conforme doc. SEI n. 4563897, validade de 60 dias

12. Valor de tabela do curso: R\$ 2.090,00 por participante

13. Valor da inscrição após negociação: R\$ 1.980,00 por participante

Valor total da contratação: R\$ 5.940,00

Inclui: certificado de conclusão digital, aulas expositivas que poderão ser assistidas por até 2 dias úteis após a realização, apostila digital e material complementar para download.

14. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n. 4358231

15. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4358252

16. Condições de contratação, doc. SEI n. 4358262, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.

17. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n. 4563900

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes Unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro
Técnico Judiciário

De acordo.
À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.
À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.
À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.
À SAM, para providências.
Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral da Secretaria

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 29/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/05/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 31/05/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 01/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 02/06/2023, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4566256** e o código CRC **506567E8**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: Excel Avançado Aplicado ao Setor Público
(<https://onecursos.com.br/course/curso-online-excel-avancado-aplicado-ao-setor-publico>)
2. - Unidade solicitante: SEGEST Contato: Adriana Ramal: 2759 E-mail: segest@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda - CNPJ: 06.012.731/0001-33
Endereço: SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - CEP 70.318-900 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-8360 / 3224-0782/ 3322-1815
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: É uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas. É constituída por uma equipe multidisciplinar que congrega especialidades de diversas áreas do conhecimento e com vasta experiência profissional.
5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? (x) Sim () Não
6. - Data/período: 21 a 25/08/2023
7. - Horário: 14h às 18h
8. - Carga horária: 20h/aula
9. - Modalidade: (x) On-line ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros:
10. – Se presencial, local de realização: Sede II TRE () Sede da contratada () Outros:
- 11.- Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):
Necessidade para o melhor desenvolvimento de suas atividades na unidade (controle do orçamento da SAM/TER-SP, realizado por meio de planilhas de excel).
- 13.- Número de servidores a serem capacitados: 1 servidor
14. - Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não.

Data: 24/05/2023

Gestor: Adriana Fernandes das Neves
Unidade: SEGEST

* Relação de servidores(as) a serem capacitados:

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Data: 24/05/2023

Gestor: Adriana Fernandes das Neves

Unidade: SEGEST

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**

CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A indicação de critério de sustentabilidade econômico-social se alinha à visão de futuro deste Tribunal, que consiste em ser reconhecido como órgão inovador e sustentável; ao Macrodesafio do Plano Estratégico Institucional "Promoção da Sustentabilidade" (Resolução TRE-SP n. 546/2021); à Resolução n. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário; à Resolução TRE-SP n. 562/2021; e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas,

em especial ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, que contempla a Meta 8.3 Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação, e ao ODS 12 - Consumo e Produção Sustentáveis, que contempla a Meta 12.7 Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Assim, caso a contratação contemple participação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 ou seja beneficiária do regime do Decreto n. 7.174/2010, que seja classificada como sustentável, em razão de sua dimensão social e econômica, com as ressalvas de que essa avaliação seja realizada item a item, quando for o caso, e de que a classificação como tal não afasta a busca da sustentabilidade no seu aspecto ambiental.